

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
184ª Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, sob a forma exclusivamente digital, nos termos dos artigos 5º, §2º, 1 e 28, parágrafos 2º e 3º, todos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, de 22 de dezembro de 2022, às 14h00, através da plataforma digital Zoom, para deliberarem sobre a ordem do dia abaixo listada:

Ordem do dia:

1. Aprovar o Plano de Remuneração Baseado em Opções de Compra de Ações, conforme minuta anexa à Proposta de Administração, que integrará o modelo de remuneração dos administradores da Eletrobras privatizada;
2. Aprovar o Plano de Remuneração Baseado em Ações Restritas, conforme minuta anexa à Proposta de Administração, que integrará o modelo de remuneração dos administradores da Eletrobras privatizada;
3. Reratificar a deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária, de 22 de abril de 2022, para fixar, no período que se encerra em 31 março de 2023, o novo montante global da remuneração dos administradores e membros dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, bem como o novo montante individual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, em linha com o modelo de remuneração dos administradores da Eletrobras privatizada que contempla revisão da remuneração fixa e adoção dos incentivos de curto e longo prazo.

Assamblea Digital

A decisão da Companhia para a realização da AGE exclusivamente digital, nos termos do art. 5º, §2º, inciso I e art. 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, tem por objetivo facilitar a participação dos acionistas e dos demais envolvidos na realização da AGE.

A AGE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser:

- (a) via Boletim de Voto a Distância ("Boletim de Voto"), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no Boletim de Voto que pode ser acessado nos websites citados abaixo; e
- (b) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos do art. 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) participar e votar na AGE, observando-se que quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na Assembleia via Plataforma Digital. Todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto serão desconsideradas.

Voto a Distância

Observados os procedimentos previstos na Resolução CVM 81, no Formulário de Referência da Companhia e as instruções contidas na Proposta da Administração para a AGE, o acionista poderá exercer o direito de voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim de Voto disponibilizado pela Companhia nos websites da Companhia (<https://ri.eletrobras.com>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

Acesso à Assembleia

Os acionistas que desejarem participar da AGE via Plataforma Digital deverão acessar o site www.eletrobras.com/AssembleiaVirtual184 preencher seu cadastro, incluindo a criação de senha, e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGE, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGE, ou seja, até o dia 20 de dezembro de 2022.

Documentos Exigidos

Os seguintes documentos serão exigidos dos acionistas para habilitação e participação e/ou voto na AGE via Plataforma Digital: (a) se pessoa natural, cópia do documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, ou, no caso de ser representado por procurador, cópia do instrumento de mandato firmado com menos de 1 (um) ano, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador, devendo tal procurador ser outro acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil; ou (b) se pessoa jurídica, (i) atos constitutivos atualizados do acionista e do ato que investiu o(s) representante(s) de poderes bastantes para representação no âmbito da AGE, devidamente registrados nos órgãos competentes, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do(s) referido(s) representante(s); (ii) se for o caso, instrumento de mandato devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do acionista, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador.

A Companhia esclarece, excepcionalmente para esta AGE, que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o seu escritório, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarialização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos através do website acima mencionado. A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica.

Representação dos Acionistas

Nos termos do parágrafo primeiro do art. 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da decisão do I. Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, em 04 de novembro de 2014, o acionista pode ser representado na assembleia geral: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil); (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro; e (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro.

Confirmação da Habilitação

Após envio de todos os documentos comprobatórios de habilitação, o acionista ou procurador, conforme o caso, receberá a confirmação da habilitação para participação na AGE e o link individual de acesso à Plataforma Digital. Nos termos do art. 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto e conforme detalhado na Proposta da Administração.

Informações Adicionais

Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGE, inclusive orientações para envio do Boletim de Voto, constam na Proposta da Administração disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.eletrobras.com>). As orientações sobre as regras de conduta a serem adotadas na AGE estarão disponíveis na Plataforma Digital.

Nos termos do artigo 8º do Estatuto Social da Eletrobras, é vedado a qualquer acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, o exercício do direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras, independentemente de sua participação no capital social.

Nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Eletrobras, é vedada a celebração de acordos de acionistas visando a regular o exercício do direito de voto em número superior ao correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras.

Nos termos do artigo 10º do Estatuto Social da Eletrobras, enquadram-se na definição de "grupo de acionistas", para fins da restrição ao exercício do direito de voto, 2 (dois) ou mais acionistas que: (i) sejam partes de acordo de voto, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; (ii) seja, direta ou indiretamente, acionista controlador ou sociedade controladora do outro ou dos demais; (iii) sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa ou sociedade, ou conjunto de pessoas ou sociedades, acionistas ou não; (iv) sejam sociedades, associações, fundações, cooperativas e trusts, fundos ou carteiras de investimentos, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento com os mesmos administradores ou gestores, ou cujos administradores ou gestores sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa ou sociedade, ou conjunto de pessoas ou sociedades, acionistas ou não; (v) sejam quaisquer acionistas representados por um mesmo mandatário, administrador ou representante a qualquer título, exceto no caso de detentores de títulos emitidos no âmbito do programa de Depositary Receipts da Companhia, quando representados pelo respectivo banco depositário, desde que não se enquadrem em qualquer das hipóteses contempladas no artigo acima referido.

No caso de fundos de investimento com administrador ou gestor comum, somente serão considerados como integrantes de um grupo de acionistas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em assembleias de acionistas, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador ou gestor.

Em razão da limitação citada, a Companhia solicita, desde já, para fins do oportuno exame da matéria, que os acionistas incluídos nas situações jurídicas contempladas no artigo 10 do Estatuto Social acima referido, informem quais são os integrantes do grupo de acionistas com antecedência de até 2 (dois) dias da data designada para a realização da AGE, ou seja, até às 23h59 do dia 20 de dezembro de 2022, mediante o envio da declaração exclusivamente para o endereço de website www.eletrobras.com/AssembleiaVirtual184, especificando o seguinte:

- (i) se fazem parte de acordo de votos e se existem outros integrantes do acordo e suas respectivas participações;
- (ii) se fazem parte de grupo econômico de sociedades ou grupo de entidades com a administração ou gestão comum ou sob o mesmo comando;
- (iii) se são representados por um mesmo mandatário, administrador ou representante a qualquer título.

O modelo da declaração de pertencimento se encontra disponibilizada pela Companhia em seu website (<https://ri.eletrobras.com/>).

A Companhia considerará que os acionistas que não apresentarem tal declaração afirmam que não pertencem a qualquer "grupo de acionistas".

Encontram-se à disposição dos acionistas nos websites da Companhia (<https://ri.eletrobras.com/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) toda documentação pertinente à matéria que será deliberada na AGE, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022.
Ivan de Souza Monteiro
Presidente do Conselho de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO
(Procura Imóvel Tipo Loja, para Locação no Município de Cardoso Moreira)

A Empresa Pública Correios procura imóvel do tipo Loja, para fins de locação no Município de Cardoso Moreira, onde funcionará a Agência de Correios, com as seguintes especificações: Área construída máxima de 103,00 m². Região Alvo: Todo o Distrito de Cardoso Moreira / RJ. Trecho Principal: Todo o Bairro Centro. As propostas de locação serão recebidas através dos e-mails rjgeratser@correios.com.br, thiagodiego@correios.com.br, rafaelfontes@correios.com.br e rosenarijesus@correios.com.br até 05/12/2022, e deverão constar endereço e dimensões do imóvel ofertado. Para maiores informações à cerca de documentos, favor entrar em contato através dos endereços eletrônicos acima.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO
(Procura Imóvel do tipo Loja, para Fins de Locação no Município de Macuco)

A Empresa Pública Correios procura imóvel do tipo Loja, para fins de locação no Município de Macuco, onde funcionará a Agência de Correios, com as seguintes especificações: Área construída máxima de 85,00 m². Região Alvo: Bairro Centro. Trecho Principal: Praça Professor João Brasil. As propostas de locação serão recebidas através dos e-mails rjgeratser@correios.com.br, thiagodiego@correios.com.br, rafaelfontes@correios.com.br e rosenarijesus@correios.com.br até 05/12/2022, e deverão constar endereço e dimensões do imóvel ofertado. Para maiores informações acerca de documentos, favor entrar em contato através dos endereços eletrônicos acima.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREFAZ LTDA
SICOOB CREFAZ
SCS, Quadra 06, Bloco A, Nº172, Jícaras 187 e 197, Edifício José Freire, Brasília/DF, CEP: 70306-908
Telefone: (61) 3035-8299 | Site: www.crefaz.org.br | E-mail: crefaz@crefaz.org.br
Autorizada pelo Bacem em 24/10/1995 - CNPJ: 00.952.415/0001-65
Quadros Sicoob: 0800 725 9996

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREFAZ LTDA.
SICOOB CREFAZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2022
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREFAZ LTDA – SICOOB CREFAZ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus Delegados, que nesta data somam 27 (vinte e sete), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de número 32, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2022, na forma virtual, pelo aplicativo ZOOM, transmitido da sede da Cooperativa, sito no Ed. Jesse Freire, SCS Quadra 6, Bloco A, nº 172, loja 187/197, Brasília – DF, Cep 70306-908, sala de reuniões, às 7:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Delegados, às 8:00 horas, em segunda convocação, com 1/2 (metade) mais 1 (um) dos Delegados, ou às 9:00 horas, em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) Delegados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Ampliar reforma do Estatuto Social. Brasília – DF, 18 de novembro de 2022. José Alves de Sena, Presidente do Conselho de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO
(Procura Imóvel do tipo Loja, para Fins de Locação no Município de Nova Iguaçu)

A empresa pública de Correios procura imóvel do tipo Loja, para fins de locação no município de Nova Iguaçu, onde funcionará a Agência de Correios com as seguintes especificações: Área construída máxima de 103,00 m², Região Alvo: Rua Otávio Tarquino, trecho entre a Via Light e a Avenida Marechal Floriano Peixoto, Avenida Marechal Floriano Peixoto, trecho entre a Rua Otávio Tarquino e a Rua Dom Walmor, Rua Dom Walmor, trecho entre a Avenida Marechal Floriano Peixoto e a Via Light, Via Light, trecho entre a Rua Dom Walmor e a Rua Otávio Tarquino e todas as ruas compreendidas dentro do perímetro. Trecho Principal: Rua Otávio Tarquino, trecho entre a Via Light e a Avenida Marechal Floriano Peixoto. As propostas de locação serão recebidas através dos e-mails rjgeratser@correios.com.br, thiagodiego@correios.com.br, rafaelfontes@correios.com.br e rosenarijesus@correios.com.br até 05/12/2022 e deverão constar endereço e dimensões do imóvel ofertado. Para maiores informações acerca de documentos, favor entrar em contato através dos endereços eletrônicos acima.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – DECON

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1564/2022 SRP
PROTOCOLO Nº 19.247.667-4
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **ALIMENTAÇÃO ANIMAL SUPLEMENTAR**.
INTERESSADO: SESP, AUTORIZADO pela Exma. Sra. Secretária da Administração e da Previdência, em exercício, em 16 de novembro de 2022.
ABERTURA: 07 de dezembro de 2022, às 09:00 hrs.
LOCAL DA DISPUTA E EDITAL: www.licitacoes.com.br
Informações Complementares: www.administracao.pr.gov.br/Compras e www.transparencia.pr.gov.br.

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tendo em vista não ter sido atingido o quórum de instalação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 18 de novembro de 2022, às 11h (AGE), o Conselho de Administração da OI S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") convoca os Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se, em segunda convocação, no dia 01 de dezembro de 2022, às 11h (AGE Segunda Convocação), de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 5º, §2º, inciso I e do art. 28, §§2º e 3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- (1) Aprovação da proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, ambas na proporção de 50 ações de cada espécie para 1 ação da mesma espécie;
- (2) Aprovação da alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o grupamento, bem como de ajuste de referências do parágrafo 4º do artigo 35 e do parágrafo 3º do artigo 38 do Estatuto Social da Companhia;
- (3) Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden"), como responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, a valor contábil, dos patrimônios líquidos da BrT Card Serviços Financeiros Ltda. ("BrT Card"), da Paggo Administradora Ltda. ("Paggo Administradora") e da Bergamo Participações Ltda. ("Bergamo") e, quando em conjunto com a BrT Card e Paggo Administradora, todas sociedades 100% controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, denominadas "Incorporadas", a serem incorporados ao patrimônio líquido da Companhia (em conjunto, os "Laudos de Avaliação");
- (4) Aprovação dos Laudos de Avaliação elaborados pela Meden, para fins da incorporação das Incorporadas pela Companhia;
- (5) Aprovação dos Protocolos e Justificação de Incorporação da BrT Card ("Protocolo BrT Card"), da Paggo Administradora ("Protocolo Paggo") e da Bergamo pela Companhia ("Protocolo Bergamo"), incluindo todos os seus anexos (em conjunto, "Protocolos e Justificação de Incorporação"), os quais estabelecem os termos e condições da incorporação das Incorporadas;
- (6) Aprovação das propostas de incorporação da BrT Card e da Paggo Administradora pela Companhia, nos termos do Protocolo BrT Card e do Protocolo Paggo, respectivamente;
- (7) Aprovação da proposta de incorporação da Bergamo pela Companhia, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2023, nos termos do Protocolo Bergamo; e
- (8) Autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das incorporações.

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. A documentação e as informações relativas às matérias que serão deliberadas na AGE Segunda Convocação estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no "Manual para Participação e Proposta da Administração", na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.oi.com.br/>), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), na forma da Resolução CVM 81 e da regulamentação da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<https://www.b3.com.br/pt-br/>).
2. Os titulares de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da assembleia ora convocada, conforme art. 12, §3º, do Estatuto Social da Companhia e art. 111, §1º, da Lei 6.404/76, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS:

3. Nos termos do parágrafo único do artigo 49 da Resolução CVM nº 81, as instruções de voto recebidas por meio dos boletins de voto a distância ("BVD") enviados pelos Acionistas por ocasião da primeira convocação da AGE serão consideradas normalmente.
4. A participação dos acionistas na AGE Segunda Convocação via Plataforma Digital poderá ser dar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e o art. 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGE Segunda Convocação, tenha ou não enviado o BVD por ocasião da primeira convocação da AGE; ou (ii) participar e votar na AGE Segunda Convocação, observando-se que, se o acionista já tiver enviado o BVD e quiser votar via Plataforma Digital, suas instruções de voto recebidas por meio de BVD serão desconsideradas.

A.1. Acesso à Assembleia Digital

5. Os Acionistas ou respectivos procuradores que desejarem participar da AGE Segunda Convocação via Plataforma Digital poderão utilizar o cadastro validado por ocasião da primeira convocação da AGE.

6. Aqueles que não tiverem seu cadastro por ocasião da primeira convocação da AGE ou que tiveram seu cadastro indeferido deverão acessar o site específico da assembleia, no endereço https://tenmeetings.com.br/assembleia/portal_/#/?id=34D5BA00C00B, preencher seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGE Segunda Convocação, conforme detalhado abaixo e na Proposta da Administração, até o dia 29 de novembro de 2022 ("Credenciamento").

7. Informações detalhadas sobre o acesso à Plataforma Digital e regras de conduta a serem adotadas na AGE Segunda Convocação constam do Manual para participação e Proposta da Administração, disponível nos websites indicados no item 1 das Instruções Gerais acima.

8. A participação na AGE Segunda Convocação via Plataforma Digital estará restrita aos Acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que (i) tiverem seu cadastro validado por ocasião da AGE, ou (ii) realizarem o Credenciamento, na forma e prazo indicados no Manual para participação e Proposta da Administração, e, em quaisquer dos casos, que integrem na Plataforma Digital até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.

9. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital "Ten Meetings". A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia.

A.2. Documentos Exigidos

10. O Acionista deverá apresentar o comprovante de titularidade de ações de emissão da Oi expedido na data do credenciamento para participação, pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia, bem como serão exigidos os seguintes documentos para o Credenciamento dos Acionistas:

- (i) quando Pessoa Jurídica: cópias do Instrumento de Constituição ou Estatuto Social ou Contrato Social, ata de eleição da Administração (quando houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE Segunda Convocação;
 - (ii) quando Pessoa Física: cópias do documento de identidade e CPF do Acionista; e
 - (iii) quando Fundo de Investimento: cópias do regulamento do Fundo e cópia do Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do Fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGE Segunda Convocação.
11. Além dos documentos indicados em (i), (ii) e (iii), conforme o caso, quando o Acionista for representado por procurador, deverá encaminhar juntamente com tais documentos o respectivo mandato, com poderes especiais, bem como as cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação, além do documento de identidade e CPF do procurador presente.

12. A Oi não exigirá o cumprimento de formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, apostilamento e tradução juramentada da referida documentação.

A.3 Confirmação do Credenciamento

13. Após envio de todos os documentos para habilitação, o Acionista ou procurador, conforme o caso, receberá a confirmação do Credenciamento para participação na AGE Segunda Convocação. Caso o Acionista não receba a confirmação do Credenciamento, deverá entrar em contato enviando e-mail para inss@oi.net.br, com até 3 (três) horas de antecedência do horário de início da AGE Segunda Convocação. Nos termos do art. 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto e conforme detalhado no "Manual para Participação e Proposta da Administração".

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022
Eduar de Carvalho Filho
Presidente do Conselho de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO
(Procura Imóvel tipo Loja, para Locação Bairro Centro, Município de Paty do Alferes)

A Empresa Pública Correios procura imóvel do tipo Loja, para fins de locação no bairro Centro, do Município de Paty do Alferes, onde funcionará a Agência de Correios, com as seguintes especificações: Área construída máxima de 122,00 m². Região Alvo: Rua Capitão Zenóbio da Costa, trecho compreendido entre Rua da Mantiqueira e Rodovia RJ-125; Rodovia RJ-125, trecho compreendido entre Rua Capitão Zenóbio da Costa e Rua João Paim; Rua João Paim, trecho compreendido entre a Rodovia RJ-125 e Rua General Cintra; Rua General Cintra, trecho compreendido entre a Rua João Paim e a Rua da Mantiqueira e a Rua da Mantiqueira, trecho compreendido entre a Rua General Cintra e Rua Capitão Zenóbio. Trecho Principal: Rua Capitão Zenóbio da Costa, trecho compreendido entre Rua da Mantiqueira e Rodovia RJ-125, ladões par e ímpar. As propostas de locação serão recebidas através dos e-mails rjgeratser@correios.com.br, thiagodiego@correios.com.br, rafaelfontes@correios.com.br e rosenarijesus@correios.com.br até 05/12/2022, e deverão constar endereço e dimensões do imóvel ofertado. Para maiores informações à cerca de documentos, favor entrar em contato através dos endereços eletrônicos acima.

Com o VALOR DIGITAL, você aproveita as últimas notícias sobre economia e negócios onde e quando quiser.

ACESSE: VALOR.COM.BR

Devo mentir para os clientes a pedido do meu chefe?

Acesse o blog Divã Executivo no site do Valor Econômico e conheça essas e outras questões de nossos leitores, respondidas por especialistas em gestão de carreira.

Leia em:

www.valor.com.br
/carreira/diva-executivo

Divã
Executivo
COMO
Valor